



Prefeitura de Cachoeiro tem nova estrutura administrativa

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tem a partir deste mês, uma nova organização administrativa, que vai envolver a unificação de secretarias municipais. Os decretos que versam sobre as mudanças foram publicados no Diário Oficial de sexta-feira (30).

A Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) e a Secretaria Municipal de Interior (Semui) serão incorporadas em uma mesma pasta, a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), que ficará sob gestão de Elio Carlos de Miranda, atual coordenador executivo da Defesa Civil.

As Secretarias de Meio Ambiente (Semma) e Desenvolvimento Econômico (Semdec) foram integradas à pasta de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, passando a se chamar Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (Semurb), que continuará sob o comando do secretário municipal Alexandre da Vitória.

Além disso, departamentos da gestão municipal relacionados aos assuntos de trânsito, antes sob a competência da Semurb, foram transferidos para a pasta de Segurança, que passa a se chamar Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg).



Houve, também, a troca do titular do órgão, que será gerido pelo vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, enquanto Francisco Daróz, que respondia pela Semseg, assume o comando da Defesa Civil do município.

Outra importante mudança na estrutura organizacional da Prefeitura de Cachoeiro foi a transferência de setores ligados às políticas de direitos humanos e atenção às minorias, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov).

Os servidores remanejados foram incorporados a uma nova pasta, a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), a ser comandada por Luana Fonseca, que respondia pela Semma.

De acordo com a Prefeitura de Cachoeiro, as alterações na estrutura da administração pública não vão acarretar ônus ao município, uma vez que a reforma envolverá a reorganização e remanejamento de servidores ativos, não ocasionando a criação de novos cargos.

“São mudanças que visam dar mais celeridade na articulação e execução de políticas públicas, uma vez que as pastas unificadas possuem áreas de atuação correlacionadas. Também buscamos dar um foco maior na questão dos direitos humanos, com a união de setores ligados a esse tema sob uma gestão própria, que será capaz de aprimorar ações ligadas a temas importantes como a promoção da cidadania e proteção à mulher”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho.



Operador de computador é uma das opções curso que estarão disponíveis

Mais de 100 vagas para capacitações gratuitas serão abertas em janeiro

Quem quiser iniciar o ano de 2023 se capacitando para o mercado de trabalho, terá uma ótima oportunidade no início de janeiro. A Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), oferecerá mais de 100 vagas para capacitações gratuitas.

Entre as opções de curso estão: operador de computador, cuidador de idosos, cuidador infantil e assistente de recursos humanos.

As inscrições deverão ser feitas entre os dias 2 e 11 de janeiro, na agência do Sine de Cachoeiro – rua Costa Pereira, nº 100, Centro – próximo à antiga Pa-

caria Brasil. O atendimento no local acontece das 8h às 16h.

“Essa é mais uma importante parceria com o Senac, que tem nos ajudado muito a promover qualificações profissionais gratuitas em Cachoeiro. Atualmente, o mercado de trabalho está muito concorrido, por isso, é importantíssimo que as pessoas aproveitem essa oportunidade para se qualificarem e obterem maiores chances de conquistar uma oportunidade de emprego”, destaca Suzana Faria de Jesus, gerente de Trabalho e Emprego da Prefeitura de Cachoeiro.



A pasta realizou, ao longo do ano, campanhas de coleta de materiais recicláveis no centro da cidade

Secretaria de Meio Ambiente recolheu mais de 66 toneladas de material reciclável em 2022

Neste ano, a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), recolheu mais de 66 toneladas de lixo reciclável por meio da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim (Ascomirim) e de campanhas extraordinárias organizadas pela pasta.

A Ascomirim, que recebe materiais recicláveis do município, recolheu cerca de 45 toneladas de materiais em 2022. Na sua sede, localizada na avenida Mauro Miranda Madureira (Rodovia do Valão), bairro Central Parque, há quatro baias para separação dos recicláveis. No local, os trabalhadores contam com duas balanças, duas prensas e um elevador de carga.

“A separação de materiais recicláveis é fundamental para evitar desperdícios, tornando

possível um melhor aproveitamento das matérias primas extraídas do meio ambiente. Quando não descartados corretamente, os resíduos levam décadas ou até séculos para alcançar sua decomposição total”, destaca Luana Fonseca, secretária municipal de Meio Ambiente.

CAMPANHAS

As campanhas extraordinárias realizadas pela Semma em 2022 foram focadas na arrecadação de lixos eletrônicos, vidros e óleo de cozinha. Nas ocasiões, foram recolhidos itens como televisores; lâmpadas; celulares; aparelhos de telefone; computadores; notebooks; pranchas e secadores de cabelo; roteadores; impressoras; copadoras; carregadores; câmeras filmadoras; fotográficas; garrafas de sucos, refrigerantes, cervejas e de outras bebidas; potes de alimentos;

frascos de perfumes; vidros planos e lisos; parabrisas; vidros de janelas; pratos, tigelas e copos.

Com isso, as ações conseguiram levantar mais de 21 toneladas de itens. Os eletrônicos foram encaminhados para uma empresa, de fora do município, que realiza a devida destinação desse tipo de resíduo. Já os vidros e o óleo foram destinados à Ascomirim. Os vidros passaram por tratamento para comporem novas embalagens, enquanto o óleo será transformado em sabão e detergente.

De acordo com a Semma, as ações tiveram o objetivo de ampliar a conscientização da população quanto ao descarte correto dos materiais e os benefícios para o meio ambiente.

PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV'S)

A Semma conta também com pontos de entrega voluntária (PEV). O objetivo é incentivar a população quanto a separação, entrega e destinação de materiais recicláveis, que pode

ser feito a qualquer momento do ano. Além disso, os cidadãos podem realizar a entrega dos resíduos em 76 escolas municipais com coletores e na própria Ascomirim, que é para onde os itens recolhidos em outros pontos são destinados.

QUAIS OS TIPOS DE RESÍDUOS POSSO SEPARAR?

Os tipos de resíduos que podem ser reciclados são: papel, papelão, plástico, alumínio e metal. Como por exemplo: embalagem de detergente; garrafa de amaciante; vidro de xampu; garrafa de água; caixas de leite; jornais, revistas, panfletos; cadernos; envelopes; garrafas PET; latas.

QUAIS OS TIPOS DE RESÍDUOS QUE NÃO DEVO SEPARAR?

O lixo úmido, o que inclui: restos de alimentos; cascas de frutas; fitas adesivas, resíduos de jardinagem, papel higiênico e fraldas descartáveis; pratos e copos descartáveis; pó de café, embalagens de marmite; guardanapos.

PEVs em Cachoeiro

Rua Átila de Almeida Miranda – BNH de cima (Pracinha)
Av. Theodorico Ferraço – Gilson Carone (Em frente ao Supermercado Carone)
Rua Sebastião Lacerda – Waldir Furtado – BNH de baixo (Pracinha)
Bairro Paraíso – Condomínio Residencial Montanha
Rua José Rodrigues – BNH (Ao lado da Quadra de Areia – próximo ao supermercado)
Residencial Esperança – Marbrasa (Conjunto Minha Casa Minha Vida)
R. Agripino de Oliveira – Independência – Lateral do Ministério Público
R. Arlindo Costa – Pacotuba – Na Escola Família Agrícola
Itaoca – Em frente a Igreja Católica
R: Maria Firmino Santana – São Lucas – Próximo a Igreja Católica
Simbraex – Rodovia do Contorno – Córrego Seco
R: Cel Francisco Athayde – Conduru – Na rua de trás à Praça Central
Av. Governador Cristiano Dias Lopes, Gilberto machado – na praça na subida para o Jaraguá





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 02 de janeiro de 2023

Nº 6707

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.511

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora municipal abaixo mencionada, a partir de 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Vanessa Néspoli Scaramussa	EMEB "Luiz Marques Pinto"	2ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.519

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80174/2022, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Gerusa Arcaño De Oliveira Cipriano	EMEB "Profª Ariette Moulin Costa"	4ª
Julielli Macêdo Alvares	EMEB "Abigail dos Santos Simões"	4ª
Carla Thomé Guarçoni Bertoldi	EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	3ª
Regiani Falconi Albino Oliveira	EMEB "Oswaldo Machado"	4ª
Christiani Nogueira De Faria Pereira	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	3ª
Vanielle Bueno Monteiro	EMEB "Profª Juracy Cruz"	4ª

Clayde Aparecida Belo Da Silva	EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	4ª
Amanda Odaise Farizelli	EMEB "Prof. David Alberto Lóss"	4ª
Dulcinea Fernandes Peres	EMEBTI "Prof. Athayr Cagnin"	3ª
Elisângela De Aquino Silva Gava	EMEB "Hilsen Darci Perim"	4ª
Adriana Barreto Costa Rosa	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	3ª
Bruna Masioli da Cunha Lima	EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	4ª
Mirella Biazatti Foli	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	3ª
Fabricia Pinheiro	EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinotti"	4ª
Soraya De Souza Campos Gava	EMEB "Luiz Semprini"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.520

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80176/2022,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Considerando que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 02 de janeiro 2023, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	Gerusa Arcaño De Oliveira Cipriano	EMEB Luiz Marques Pinto	2ª
02	Julielli Macêdo Alvares	EMEB “Luiz Semprini” (Responderá interinamente pela EMEB “Abigail dos Santos Simões” até novo processo seletivo em Fevereiro/2023)	3ª
03	Carla Thomé Guarçoni Bertoldi	EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	3ª
04	Conceição Aparecida Francisco Belo Dias	EMEB “Oswaldo Machado”	4ª
05	Bruna Lemos da Silva Viana	EMEB “Oscar Montenegro Filho”	3ª
06	Bruna Masioli da Cunha Lima	EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	3ª
07	Vanielle Bueno Monteiro	EMEB “Profª Ariette Moulin Costa”	4ª
08	Clayde Aparecida Belo Da Silva	EMEB “Profª Maria do Carmo Magalhães”	4ª
09	Amanda Odaise Farizelli	EMEB “Prof. David Alberto Löss”	4ª
10	Fabricia Pinheiro Colodetti	EMEBTI “Prof. Athayr Cagnin”	3ª
11	Rosemere Ferraz Batista	EMEB “Zeni Pires Ferreira”	3ª
12	Mirella Biazatti Foli	EMEB “Profª Juracy Cruz” (Responderá interinamente pela EMEB “Olga Dias da Costa Mendes” até novo processo seletivo em Fevereiro/2023)	2ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.521

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2023, a designação da servidora **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante do Decreto nº 32.495, de 26/12/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.522

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA**, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01 a 10 de janeiro de 2023, com ônus para o Município, em virtude do afastamento do titular da pasta, o Sr. Alexandre da Vitória, por motivo de férias.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 01 de janeiro de 2023, o Decreto nº 32.494, de 26/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.523

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA** para responder interinamente, pelo cargo de **Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, no período de 01 a 06 de janeiro de 2023, em virtude do afastamento do titular do cargo, o Sr. Ruy Guedes Barbosa Junior, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Fica revogado, a partir de 01 de janeiro de 2023, o Decreto

nº 32.412, de 02/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.524

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Josiane Talhaferro Martins de Oliveira	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4	SEMDES
João Marcelo Pereira Egranfontede Santos	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Aeroporto)	C 4	SEMDES
Aline de Almeida Sant'Ana Pimentel	Coordenadora do Serviço Família Acolhedora	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.525

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, em 01 de janeiro de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Roberto Casteghione Dias	Gerente de Manutenção Viária	C 2	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 02 de janeiro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Roberto Casteghione Dias	Subsecretário de Monitoramento de Ações e Serviços Públicos	CE 3	SEMMAT
Solimar Ferreira Semplicio	Gerente de Manutenção Viária	C 2	SEMMAT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.526

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, através do Decreto nº 32.516/2022, exerça suas funções vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em especial junto à Coordenadoria Executiva de Defesa Civil, que será a responsável por verificar e atestar a frequência do referido servidor, a partir de 01 de janeiro de 2023, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.527

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAELLE BARBIERI BLUNCK**, para responder *interinamente* pelo cargo de Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, com ônus para o Município, em virtude do afastamento do titular da pasta, a Sr.^a Luana Cristina da Silva Fonseca, por motivo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.528

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2023, a designação da servidora **Maelle Barbieri Blunck** como membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, constante do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.517/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.529

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE OBRAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.638, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VIII ao artigo 1º do Decreto nº 31.638, de 08/04/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, de *Nível 1*, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII - Maelle Barbieri Blunck (SEMCIT).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.530

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.738, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80260/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 31.738, de 11/05/2022, que dispõe sobre a composição da **Comissão Interna de Avaliação das Receitas e Despesas Municipais**, com a finalidade de contribuir com o acompanhamento e incremento da receita e redução de despesas no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

V - Antonio Carlos Nascimento Valente;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.307/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **79843/2022**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA JOANA BATISTA GONÇALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
LOCAÇÃO Nº 229/2016 28/12/2020	THIAGO JOSE NANTET MARQUES DA SILVA, representado pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Locação do Imóvel urbano localizado à Rua 25 de março, nº 144, Centro, nesta cidade, sendo o imóvel locado utilizado para instalação do Serviço de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	24.237/2016 40.751/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato

os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.308/2022

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
SOLANGE ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEMMA	20/09/2022	76455/2022
VIVIANE SANTOS CORRÊA	SEME	12/12/2022	76933/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.309/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
VANESSA NESPOLI SCARAMUSSA ROCHA	SEME	26 e 27/12/2022	72396/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.311/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IGOR GOMES TORRES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 283/2022 28/12/2022	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores (motoristas) a tratar os procedimentos corretos, seguros e responsáveis de se conduzir um veículo, apesar das ações incorretas de terceiros e das condições adversas que possa encontrar nas vias de trânsito	62615/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.312/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEDIANA HERCULANO FAGUNDES**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 284/2022 28/12/2022	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.	62762/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis

de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.313/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 79341/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEMDES, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.313/2022

SERVIDOR
GABRIEL POPE BATISTA
HELIO RAMOS DO NASCIMENTO
DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO
MAYLON NASCIMENTO RODY
FERNANDO DE OLIVEIRA

FLAVIO PAIVA DOS SANTOS
ORLANDO CORREA MOZER
CLAUDINEIA SOARES DEBONA
DANIELE HENRIQUE PEIXOTO
INGRID TALIULI SILVEIRA
MARCELE FONSECA OLIVEIRA MENDES
MARLENE SIQUEIRA DOS SANTOS
FRANCISLANE NICOMEDIO DE ARAUJO
TIAGO RIBEIRO FRANCISCO
LIVIA GASPARI NASCIMENTO
HENRIQUE CELSO DA SILVA

PORTARIA Nº 2.314/2022**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **79762/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação abaixo e lotados na SEMGOV, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
ANDRÉ LUIZ BATISTA GONÇALVES
DAVI MONTEIRO CAVALCANTI FILHO
MÁRCIA MARINS LEAL
PATRÍCIA PIM CASTRO DA COSTA
PAULA LEAL FERNANDES
RENAN RODRIGUES CALABREZ
RONALDO OAKES DE OLIVEIRA

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.315/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 285/2022 29/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que residem longe do local de trabalho	62636/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.316/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de

suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 286/2022 29/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	62635/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.317/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008

e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 79872/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEMMA, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.317/2022

SERVIDOR
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA
ANOEL COSTA FILHO
FABIO SILVA COELHO
GEOVANE BARBOZA DE JESUS
GIL RIZO
GISELLE INTRA PEDROTI DIAS
LARISSA MARIN SCARAMUSSA
LUIZ CARLOS COSTA LIRA
MAELLE BARBIERI BLUNCK
MARCELO ALTOÉ
ROSIANE INES SIEIRO
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA
WAGNER DOS SANTOS CRUZ

PORTARIA Nº 2.320/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 42054/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1.607/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.321/2022**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 36659/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 1.606/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE CITAÇÃO

Publicado no DOM nº 6706 de 30 de dezembro de 2022 na página 177

Onde se lê: Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2021
Leia-se: Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de **2022**

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2022.

CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES
Presidente da COPAD

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 287/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA

OBJETO: aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 356.491,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 00078/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000166/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

IMPOSTOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000300/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000473/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000561/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000656/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 000801/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 33903972000

Ficha-Fonte: 000890/150000000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001056/150000000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001189/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.080

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004555/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.081

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004606/150000000000 – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.083

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004568/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.084

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004630/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.086

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004638/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004657/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.093

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004592/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.100

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004679/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.106

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004604/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.108

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004682/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.109

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0004700/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0001880/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.025

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0002053/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

IMPOSTOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0002160/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.027

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0002389/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0002590/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.029

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0002785/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMUI

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.032

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 0003807/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 03916/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** 63414/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 288/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA**OBJETO:** aquisição de passes para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante todo o ano letivo

de 2023.

VALOR: R\$ 26.815,50 (vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:**Órgão/Unidade:** 17.01**Projetos/Atividades:** 2.176**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.65.000**Fontes Recursos:** 155300001401 – PNATE / 157100001210 – TRANSPORTE ESCOLAR**Órgão/Unidade:** 17.02**Projetos/Atividades:** 2.165**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.65.000**Fontes Recursos:** 150000250005 – MDE CRECHE / 150000250006 – MDE PRÉ ESCOLA / 155300001401 – PNATE**Órgão/Unidade:** 17.03**Projetos/Atividades:** 2.160**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.65.000**Fontes Recursos:** 150000250001 – MDE / 155300001401 – PNATE / 157100001210 – TRANSPORTE ESCOLAR**PRAZO:** até 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** 71169/2022.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato 022 / 2022 - FMS.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**Contratado:** Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul**CNPJ:** 02.722.566/0001-52**OBJETO:** É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão **CONTRATANTE**, por intermédio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da dotação e de sua correlata no exercício subsequente.**Órgão /Unidade:** 16.02**Projeto/Atividade:** 1030116392.146**Natureza de Despesa:** 33933950000**Ficha:** 0288**Fonte de Recurso:** 160000001019**Órgão /Unidade:** 16.02**Projeto/Atividade:** 1030216402.152**Natureza de Despesa:** 33933950000**Ficha:** 0635**Fonte de Recurso:** 150000150000**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais)**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente do CIM Polo Sul**EXTRATO CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato 023 / 2022 - FMS.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**Contratado:** Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul**CNPJ:** 02.722.566/0001-52**OBJETO:** Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:**Órgão/Unidade:** 16.02**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.154**Natureza de Despesa:** 33933950000**Ficha/Fonte:** 736 - 150000150000**Órgão/Unidade:** 16.02**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.154**Natureza de Despesa:** 33933950000**Ficha/Fonte:** 737 - 165900000005**Órgão/Unidade:** 16.02**Projeto/Atividade:** 10.302.1640.2.154**Natureza de Despesa:** 33933950000**Ficha/Fonte:** 738 - 162100003011**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 7.837.710,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais)**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente do CIM Polo Sul**AGERSA****PORTARIA Nº137/2022****DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANA APARECINA BERNARDES FERREIRA**, que exerce o cargo de Técnico em Regulação de Espaço Público da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação III por 15(quinze) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 166/2022

RETIFICA PORTARIA Nº 162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 162, de 29 de dezembro de 2022, que trata de Designação de Fiscal de contrato, onde se lê: “Designar o Servidor Público Municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária- Geral”, leia-se: “Designar o Servidor Público Municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia”, permanecendo as demais informações inalteradas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 683 / 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para compor a Comissão Representativa

para o ano de 2023, conforme as disposições do Art. 50 do Regimento Interno, os Vereadores relacionados:

Brás Zagotto – Vereador Presidente
Evandro Miranda – Vereador Vice Presidente
Marcelo Fávero de Oliveira – Vereador Primeiro Secretário
Diogo Pereira Lube – Vereador Segundo Secretário
Arildo Tomaz Bucker – Vereador
Leonardo Pinheiro Dutra – Vereador
Sandro Dellabella Ferreira – Vereador

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CASA DO ÓLEO COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 42.779.341/0001-57, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 067/2022 (Por Procedimento Corretivo), processo 60898/2022, validade 09/11/2024 para a atividade: 22.0 – Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins. Rod. ES 489 – Cachº X Atílio Vivacqua) Cachº de Itapemirim – ES.

Protocolo: 6652022FAT

DAM: 21992



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.